



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 49.126.097/0001-72

Quatá-SP., 21 de agosto de 2018.

OFÍCIO ESPECIAL.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR;

Cumpre-nos através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria, cópia da Moção de Apoio (anexa), apresentada nesta Casa pelos Nobre Edis e aprovada por unanimidade.

Sem outro particular, reiteramos a Vossa Senhoria nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE


JOSÉ FERNANDES DE ALBUQUERQUE
-Presidente-

Exmo. Sr.

RODRIGO FELINTO IBARRA EPITÁCIO MAIA - DEM
MD Deputado Federal Presidente da Câmara dos Deputados

Secretaria Geral da Câmara Municipal de Quatá - SP
Protocolo: 1553
Ass.: Jansen de O. Ianni
Data: 20/08/2018 09:40
RHS

227304



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 49.126.097/0001-72

MOÇÃO DE APOIO

“MOÇÃO DE APOIO AOS EMPREGADOS E APOSENTADOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -ECT”.

CONSIDERANDO a grave situação que envolve milhares de brasileiros trabalhadores e aposentados dos Correios, lesados durante os últimos anos, em vosso Fundo de Pensão Postalís;

CONSIDERANDO que, o Postalís, foi criado no ano 1981, cuja adesão ao plano à época foi compulsória, ou seja, quem quisesse trabalhar nos Correios precisava necessariamente aderir ao plano, sob pena de não ser admitido;

CONSIDERANDO que, os argumentos para a adesão, à época, foram no sentido de complementar as aposentadorias recebidas do INSS, de forma que os assistidos manteriam a remuneração, semelhante à que recebiam enquanto trabalhadores da ativa, esclarecendo que, embora os Correios sejam uma Empresa Pública, seus empregados são regidos pela CLT;

CONSIDERANDO que, no ano de 2008, os Correios, unilateralmente, prevendo-se um desequilíbrio atuarial no Plano “BD - Benefício Definido”, entendeu que deveria fazer o saldamento do mesmo, fazendo o aporte do valor correspondente ao desequilíbrio (RTSA - Reserva Técnica de Serviço Anterior), onde os funcionários não teriam que arcar com qualquer contribuição extraordinária;



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 49.126.097/0001-72

CONSIDERANDO que, foi decidido criar outro Plano chamado PostalPrev que era do tipo de “CD - Contribuição Definida”, onde cada participante optava por percentuais de contribuição para formar sua reserva de poupança, com contribuição paritária da patrocinadora;

CONSIDERANDO que, a gestão de ambos planos continuou sob a responsabilidade da Empresa de Correios e Telégrafos, através do Postalís, e, após inúmeros rombos ou gestões temerárias, apurados pelo Ministério Público Federal, no ano de 2014 houve um equacionamento no plano BD passando a cobrar contribuições extraordinárias de 17,98% de todos os participantes, sendo que os aposentados contribuem ainda com outros 9%, para cobertura de despesas administrativas, somando-se assim, 26,98% de redução em seu benefício proporcional definido no plano BD;

CONSIDERANDO que, em outubro de 2017, o Governo Federal, através da PREVIC decretou intervenção no Fundo de Pensão do Postalís, após apurações de novos rombos realizados através de operações especiais da Polícia Federal como: Positus, Greenfield e Pausare, rombos estes que somaram quase R\$ 6 bilhões, envolvendo instituições como o Banco BNY Mellon, com sede nos Estados Unidos, responsável pelas aplicações do Postalís e outros investimentos tidos como “gestões temerárias”;

CONSIDERANDO que, além da ECT interromper o pagamento do RTSA, descapitalizando o Fundo Postalís, cujo valor dos rombos iniciais que eram de R\$5,6 bilhões, ora atualizados, atingem a cifra de quase R\$ 15 (quinze) bilhões;

CONSIDERANDO que, o atual interventor já sinalizou a necessidade de um novo equacionamento no plano BD do Postalís, o que implicará em um aumento das contribuições extraordinárias para bem perto



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 49.126.097/0001-72

de 50% do valor do benefício proporcional definido no plano BD, o que irá trazer um sério prejuízo aos empregados da ativa e aos aposentados, reduzindo a sua remuneração complementar, gerado por algo que eles não deram causa;

CONSIDERANDO que, permanece o risco de liquidação do Plano BD caso o saldamento do plano não se mostre viável aos olhos da PREVIC, que outrora fechou-os ou quedou-se inerte frente aos rombos e desvio que foram trazidos aos seus conhecimentos desde o ano de 2012 pelas Associações de empregados da ECT;

CONSIDERANDO que, a situação do Plano BD do Postalís é complicada, principalmente, para os fundadores do plano, que são os aposentados mais antigos e cujo plano se constitui em remuneração principal, se comparado com o novo Plano PostalPrev;

CONSIDERANDO que, o estancamento das gestões temerárias, ainda está muito distante, vez que o Estatuto do Postalís privilegia os interesses e vontades da patrocinadora, a ECT e do próprio Governo Federal, que em estância derradeira influência as indicações e rumos das aplicações;

Ante ao Exposto, **REQUEREMOS** nos termos regimentais, ouvido em Plenário, que seja manifestada **MOÇÃO DE APOIO** desta Casa para que as matérias legislativas que envolvam o Postalís e seus planos possam merecer a atenção e comprometimento das estruturas políticas federais, visando mitigar os impactos danosos que já vêm sendo arcados pelos aposentados e aposentáveis da ECT, que já se somam em mais de 140.000 mil participantes e assistidos em todo o território nacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 49.126.097/0001-72

Que a presente Moção após aprovada pelos senhores pares, seja encaminhada, como prova de nossa mais veemente **PREOCUPAÇÃO E APOIO**, ao Exmo. Sr. Presidente da República, Presidente do Senado Federal, Presidente da Câmara Federal, Ministro da Fazenda, Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Ministro das Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, Diretor-Superintendente Substituto da PREVIC, Ministro da Casa Civil, Senador-Presidente do Senado Federal, Deputado Federal Presidente da Câmara dos Deputados, Advogada Geral da AGU e Presidente dos Correios.

Sala do Plenário

“Dr. Moacyr Nicácio”

Em 10 de agosto de 2018


JOSÉ FERNANDES DE ALBUQUERQUE


AMARELLO DE ALMEIDA

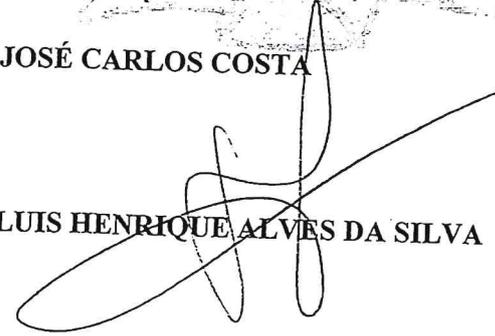

ANTONIO FIAIS


ANTONIO SEVERINO DA SILVA


ELTON MASI STTOCO

JOSÉ CARLOS COSTA

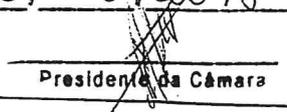

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS


LUIS HENRIQUE ALVES DA SILVA


WOLNEY DALLA PRIA JÚNIOR

APROVADO em única votação por
unanimidade de votos.

Quatá SP, 20/08/2018


Presidente da Câmara



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA/SGM

Petição protocolizada em 20 de setembro de 2018, às 9h40, da Câmara Municipal de Quatá, estado de São Paulo. Moção de apoio “para que as matérias legislativas que envolvam o Postalis e seus planos possam merecer a atenção e comprometimento das estruturas políticas federais”.

Em 01/10/2018.

Encaminhe-se, por cópia, à Comissão de Seguridade Social e Família, na qual tramita o Projeto de Lei Complementar n. 439/2017. Publique-se. Arquive-se.

Assinatura manuscrita de Rodrigo Maia, com uma linha decorativa curva que se estende para a direita.

RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 79471 - 8